

Projeto de Lei nº 11/2020

Interessado: Prefeito Municipal

Origem: Poder Executivo

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para o enfrentamento emergencial de saúde pública decorrente do covid-19 no orçamento vigente do corrente exercício e dá outras providências.”

- Parecer da Assessoria Jurídica
- Parecer das comissões;
- Indicação: Discussão e Votação;
- Conclusão;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

Mensagem de nº 11/2020

08 de Junho de 2020.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Junqueiro-Al

Sr. Marcos André de Jesus Pereira

Senhor Presidente,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o crédito Especial, tem como objetivo de viabilizar as medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID 19, considerando a portaria 545 de 25 de março 2020.

Deste modo, ao encaminhar o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o decidido e costumeiro apoio dessa Câmara, que se constitui em respaldo parlamentar essencial à implementação, viabilização, execução e continuidade das ações do Poder Público Municipal permitido a consolidação da construção de uma sociedade mais justa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevada estima, consideração e apreço.


Carlos Augusto Lima de Almeida
Prefeito

Recebido às 14:25 h.
do dia 10.06.2020.
José Edvaldo e Silva



APROVADO
Em 02/07/2020
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

PROJETO DE LEI Nº 11/2020

DE 08 DE JUNHO DE 2020.

APROVADO
Em 02/07/2020
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e outros diplomas legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0710 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS

PROJETO: 2212 – Enfrentamento COVID – 19 – Emenda Parlamentar		
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio		
3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo determinado.....	R\$	204.336,00
3.1.9.0.13 - Obrigações Patronais.....	R\$	40.867,20
3.3.9.0.30 - Material de Consumo.....	R\$	54.796,80
TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020 e Lei Orçamentária Anual de 2020, respectivamente, como também o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – 2020, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias 2020 e o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro - Al, 08 de Junho de 2020.


Carlos Augusto Lima de Almeida
Prefeito


APROVADO
Em 02/07/2020
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000073 SSP/AL
CPF 010 734 444-06


APROVADO
Em 02/07/2020
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1000073 SSP/AL
CPF 010 734 444-06